LEI N° 4.936, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, atualiza o Anexo I e altera o Anexo II da Lei Municipal n° 4.434, de 27 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o reajuste anual e linear de 3,75% (três vírgula setenta e cinco) por cento, nos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e atualiza os valores vencimentais do Anexo I da Lei Municipal n° 4.434, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n° 4.434, de 27 de fevereiro de 2015, criando o vencimento do cargo de intérprete de libras e extinguindo os 60 (sessenta) cargos de auxiliar de setor.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2019, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n° 4.434, de 27 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Mesa Diretora